

indícios de irregularidades administrativas praticadas pelo senhor J.M.L., - servidor deste HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/ SESPA, em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177,II e VI, e; art.178,V, ambos da lei nº5.810/94, as quais se comprovadas, acarretarão a aplicação de uma das penalidades administrativas previstas no art.190,VII,XIII E XIX da Lei nº5.810/94, em tudo observando o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpido no art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Salinópolis, 10 de março de 2020.

ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 532052

PORTARIA INTERNA Nº 009/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 0018/2019 de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.779 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 2.168/2010, a Resolução nº.001/2010 e a Instrução Normativa SEAD/DGL nº.001, de 09 de abril de 2012, que dispõem sobre procedimentos para realização do Sistema de Cotação Eletrônica.

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO, Matrícula 721670-1, para atuar na qualidade de Homologador do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, a partir de 01.01.2020.

II-DESIGNAR os servidores HELLEN CRISTINA DE ANDRADE SILVA, Matrícula 54191475-1, JOÃO PAULO BATISTA ARNOUR, Matrícula 57194173-1 para atuarem na qualidade de Coordenadores do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, a partir de 01.01.2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Salinópolis, 10 de março de 2020.

ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 532161

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 0018/2019 de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.779 de 10/01/2019.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 002 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 e PORTARIA N.º 0003 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no DOE nº 34.135, de 05.03.2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Salinópolis, 10 de março de 2020.

ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 532051

IV - definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V - implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;

VI - avaliar a implantação e implementar para os demais setores.

VII - receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;

VIII - analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão;

IX - realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

X - exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito desta Secretaria de Estado de Transportes, para realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores:

1. Rinaldo Brito Ferreira - Gestor Setorial do PAE;

2. Adriana Nazaré Motta de Souza - Cogestora Setorial do PAE;

3. Adrian Marcelle Garcia Alves - Membro;

4. Alexandre Rorigues Vilela - Membro;

5. Edna Alves da Silva - Membro

6. Flávia Ladeira Mendes - Membro

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores da Secretaria de Estado de Transportes, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III - resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - determinar a realização de diligências junto Secretaria de Estado de Administração (SEAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

II - elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida ;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas, conforme delegadas.

Art. 6º A Comissão Setorial/PAE terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores da Secretaria de Estado de Transportes, em concordância com o § 1º do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 04 de março de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 531890

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 38 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ADRIANA NAZARÉ MOTTA DE SOUZA Id. Funcional nº 5883989/2, ocupante do cargo de Operador de Computador, na função de Gerente, para responder interinamente pela Coordenadoria Administrativa, durante a ausência do titular, Anderson Carlos Galindo Silva no período de 10 a 14/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 10 de fevereiro de 2020

ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 49 DE 06 DE MARÇO DE 2020

O Secretário de Estado de Transportes, no uso de suas atribuições legais; Considerando o teor do memorando nº 013/2020-NLC;

Resolve:

DESIGNAR a servidora VÂNIA DO SOCORRO MARTINS COELHO Id. Funcional nº 2048434/1, ocupante do cargo de Técnico de Estrada, para responder pela função de Supervisor Técnico no período de 03.03 a 01.04.2020, em substituição a servidora Thayana Araújo Guimarães Id. Funcional nº 5889138/3, que encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 06 de março de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 531888

PORTARIA Nº 047 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre Comissão Setorial de Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, encarregada de realizar a sua implementação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989, e

Considerando os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 2.176 de 12 de setembro de 2018, que dispôs sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará; e Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado De Transportes, a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), com as seguintes atribuições:

I - a Comissão Setorial deverá realizar a revisão do Organograma da Secretaria de Estado da Transportes, na plataforma do Governo Digital;

II - definir os usuários e nível de acesso;

III - definir escopo do plano piloto;